LEI Nº 1419, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014."

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Especial, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade – 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade – 2.052 – Piso de Atenção Básica Estadual
Elemento Econômico – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor – R$ 18.000,00
Recurso – 02.310 – Saúde Geral

Artigo 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada:

Órgão 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade – 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade – 2.052 – Piso de Atenção Básica Estadual
Elemento Econômico – 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor – R$ 18.000,00
Recurso – 02.310 – Saúde Geral

Artigo 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Artigo 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 07 de Outubro de 2014.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1° da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

JULIANA KÁTIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO